

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha**

Mês de Referência: **AGOSTO/2022**

Data da Análise: **30/09/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: AGOSTO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	45.253,42
Repasse Mensal:	5.730,00
Rendimento:	463,84
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	33,47
<b>Receita Total:</b>	<b>51.413,79</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	julho/2022	29/07/2022	806,99	
POLO	ÁGUA	agosto/2022	25/08/2022	1.200,20	
POLO	GÁS	julho/2022	02/08/2022	910,00	
POLO	INTERNET	julho/2022	29/07/2022	99,90	
POLO	INTERNET	agosto/2022	25/08/2022	99,90	
POLO	LUZ	junho/2022	29/07/2022	1.172,64	
POLO	LUZ	julho/2022	25/08/2022	596,99	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	agosto/2022	30/08/2022	118,00	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	agosto/2022	12/08/2022	1.820,78	
POLO	SERVIÇOS	agosto/2022	30/08/2022	478,00	

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: AGOSTO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	45.253,42
Repasse Mensal:	5.730,00
Rendimento:	463,84
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	33,47
<b>Receita Total:</b>	<b>51.413,79</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2022	15/08/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	julho/2022	29/07/2022	103,68	
POLO	TELEFONE	agosto/2022	25/08/2022	155,55	
				<b>7.631,63</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>43.782,16</b>
---------------	------------------



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

CEI IRMÃ ANISIA ROCHA  
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA  
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 2170  
SUMARÉ - SOBRAL - CE.

FONE: (88)3613-1805

E-mail: [irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com](mailto:irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com)

CNPJ: 06.241.181/0001-24 INEP: 23254530

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PMIDE**

**Agosto /2022**

## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/EIAR - CEI - IRMA ANISIA ROCHA	
<b>Nº Processo:</b> P215084/2022	<b>Data Abertura:</b> 02/09/2022 - 14:37
<b>Tipo:</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto:</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado:</b> Conselho Escolar Irma Anisia Rocha	
<b>Observação:</b> Prestação de Contas PMDE AGOSTO 2022	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	02/09/2022 - 14:37	Teresa Mara Vasconcelos Pinto
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, N° 566

SUMARÉ- SOBRAL – CE

FONE: (88) 3613-1805

Ofício N°086/2022

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO**

Sobral – CE, 01 de SETEMBRO de 2022

De: Conselho Escolar Irmã Anisia Rocha

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 5.730,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)**.

Atenciosamente

**TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**

**PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA**

Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SOBRAL



CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, Nº 556

SUMARÉ- SOBRAL-CE

FONE: (88) 3613.1805

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar IRMÃ ANISIA ROCHA, CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDA COELHO DE SOUSA E VALDENICE SILVA DUARTE depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2022, com a RECEITA TOTAL no valor de R\$ 43.385,26 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), sendo utilizado o valor de R\$ 7.631,63 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 01 de Setembro de 2022

*Clara de Assis Rodrigues da Silva*

CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

2002099035224

RG

*Raimunda Coelho de Sousa*

RAIMUNDA COELHO DE SOUSA

2007928799-3

RG

*Valdenice Silva Duarte*

VALDENICE SILVA DUARTE

2003031044439

RG

*Teresa Mara Vasconcelos Pinto*

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

RG 95031009057





## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC

Conta: 0554 | 003 | 00002259-1

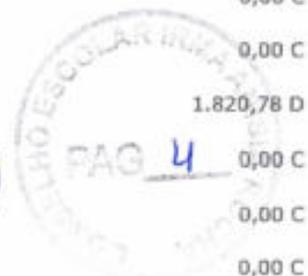
Data: 02/09/2022 - 08:49

Mês: Agosto/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
01/08/2022	900620	CHEQ COMP	806,99 D	806,99 D
01/08/2022	900624	CHEQ COMP	99,90 D	906,89 D
01/08/2022	900625	CHEQ COMP	1.172,64 D	2.079,53 D
01/08/2022	900626	CHEQ COMP	103,68 D	2.183,21 D
01/08/2022	727220	RESG AUTOM	2.183,21 C	0,00 C
01/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/08/2022	000341	CRED TED	5.730,00 C	5.730,00 C
02/08/2022	990001	APL AUTOM	5.730,00 D	0,00 C
02/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/08/2022	900629	CHEQ COMP	910,00 D	910,00 D
03/08/2022	727220	RESG AUTOM	910,00 C	0,00 C
03/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/08/2022	072022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/08/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/08/2022	900630	CHEQ COMP	1.820,78 D	1.820,78 D
16/08/2022	727220	RESG AUTOM	1.820,78 C	0,00 C
16/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



18/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/08/2022	900631	CHEQ COMP	99,90 D	99,90 D
30/08/2022	900632	CHEQ COMP	1.200,20 D	1.300,10 D
30/08/2022	900633	CHEQ COMP	155,55 D	1.455,65 D
30/08/2022	900634	CHEQ COMP	596,99 D	2.052,64 D
30/08/2022	900635	CHEQ COMP	478,00 D	2.530,64 D
30/08/2022	900636	CHEQ COMP	118,00 D	2.648,64 D
30/08/2022	727220	RESG AUTOM	2.648,64 C	0,00 C
30/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/09/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,9959	No Ano(%) 6,4262	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,2140	Cota em: 29/07/2022 1,862344	Cota em: 31/08/2022 1,880892
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC	CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24	Conta Corrente 003.00002259-1	Mês/Ano 08/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	45.253,42C	24.299,179568
Aplicações	5.730,00C	3.074,204916
Resgates	7.631,63D	4.096,050148
Rendimento Bruto no Mês	463,84C	
IRRF	33,47D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	43.782,16C	23.277,334336
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 08	REGATE	2.183,21D	1.175,924741
	IRRF	7,68D	
	IOF	0,00	
02 / 08	APLICACAO	5.730,00C	3.074,204916
03 / 08	REGATE	910,00D	489,818378
	IRRF	3,35D	
	IOF	0,00	
15 / 08	REGATE	69,00D	37,037243
	IRRF	0,30D	
	IOF	0,00	
16 / 08	REGATE	1.820,78D	977,001934
	IRRF	8,10D	
	IOF	0,00	
30 / 08	REGATE	2.648,64D	1.416,267851
	IRRF	14,04D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

167,43

33,47

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

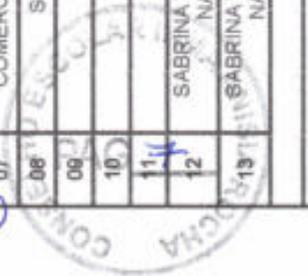
SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE MONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício					
01 - Programa/Ação		AGOSTO2022					
PROGRAMA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE		04 - Número do CNPJ					
03 - Nome		06.241.181/0001-24					
CONSELHO ESCOLAR CEI IRMÃ ANISIA ROCHA		06 - Município					
05 - Endereço		SOBRAL					
RUA ARCO VERDE, Nº 556 BAIRRO: SUMARÉ		07 - UF					
		CEARÁ					
<b>BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)</b>							
08 - Saldo Reprogramado do Mês Anterior (*)	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (*)	10 - Depósito	11 - Rendimento da Aplicação Financeira (*)				
		Custeio	Custeio				
R\$ 45.253,42	R\$ 5.730,00	R\$ 0,00	R\$ 33,47				
12 - Valor total da receita (*)		Custeio					
		R\$ 43.385,26					
13 - Valor da Despesa Realizada (*)							
14 - Saldo e Reprogramar para o Exercício Seguinte							
Custeio							
R\$ 7.631,63							
15 - Período de Execução							
01 a 31/08 de 2022							
16 - Nº de Escolas Alçadas							
01							
<b>BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS</b>							
17 - Item	20 - Nome do Favorecido	18 - CNPJ ou CPF	19 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21 - Nat. Desp	22 - Documento	23 - Pagamento	24 - Valor (R\$)
					Nº Ch/Ob	Data	
01	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	29/08/2022	900620
02	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	SERVIÇO	PMDE	-	05/08/2022	900624
03	ENEL	07.598.634/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	22/07/2022	900625
04	OI	76.536.764/0020-06	SERVIÇO	PMDE	-	10/08/2022	900626
05	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975.805/0001-14	SERVIÇO	PMDE	-	26/07/2022	900629
06	DB CEST PJ	-	SERVIÇO	PMDE	-	-	-
07	COMERCIAL TREND EIRELI	36.980.220/0001-76	MATERIAL	PMDE	-	12/08/2022	900630
08	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	SERVIÇO	PMDE	-	05/09/2022	900631
09	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	18/09/2022	900632
10	OI	76.536.764/0020-06	SERVIÇO	PMDE	-	10/09/2022	900633
11	ENEL	07.598.634/0001-37	SERVIÇO	PMDE	-	23/08/2022	900634
12	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	40.852.310/0001-59	SERVIÇO	PMDE	-	23/08/2022	900635
13	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	40.852.310/0001-59	SERVIÇO	PMDE	-	23/08/2022	900635
							1820,76
							99,90
							1.200,20
							155,55
							596,99
							478,00
							118,00
							<b>R\$ 7.631,63</b>

*Mau*



Sobral-CE, 01 SETEMBRO de 2022  
Local e Data

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO  
Nome do (a) Dirigente ou do Representante Legal

  
Assinatura do (a) Dirigente ou do Representante Legal

  
  
CONSELHO ESCOLAR MARIA ANTÔNIA RIOSMA  
PAG 8

**Saae**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2

INSCRIÇÃO

3333

COTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

07/07/22

PREF. N. SOBRAL - C. ED. I. I. ANÍSTIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, 2170, EDUCACAO

SUMARE - Cep: 62000100

SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Distrito	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000023

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A16F291234	12/01/2017	0000270003	15/06/2022	15/07/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 4181		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 4245		06/2022	94	0
Consumo: 64		05/2022	82	0
Dias: 30		04/2022	88	0
Média: 72		03/2022	89	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		02/2022	54	0
		01/2022	30	0

## PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2022				
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descrição		
1	AGUA		474,70
2	ESGOTO		332,29

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/08/2022 Total a Pagar: 806,99

## COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 29/07/2022  
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO 

29/07/2022

ASSINATURA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

210-610139338-4

29/JUL/2022 HORA DF 15:18:03

LOT. 05.021714-3 TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 806,99

826000000081 069902690002

588807222207 422889000002

210-610139338-4

1ª VIA



Comp. 018 014	Banco 104 104	Agência 0554 054	Cl 5 5	Conta 03002259-1 0002259-1	C2 1 1	Série AAA AAA	Cheque nº 900620 90020	C3 6 4	BS 806,99
---------------------	---------------------	------------------------	--------------	----------------------------------	--------------	---------------------	------------------------------	--------------	--------------

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos e centavos acima ou à sua ordem

SAAE

**CAIXA**

Sobral, 29 de julho de 2022

Teresa Maria Vasconcelos *RM*

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R  
CNPJ 06.241.181/0001-24

Carina do Carmo Banneiro Silveira

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

10405540 0189006205\* 600300225919



PAGO 29/07/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Mau  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
29/07/2022  
Mau  
ASSINATURA



**RECIBO DO PAGADOR**

Beneficiário	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.300.487/0001-90
Número do documento	*1FAT220218457328279
Vencimento	05/08/2022
Agência / Código do Beneficiário	0702-1 / 0020800-0
Nome número	08/0000054778-7
(-) Valor do Documento	99,90
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(*) Mora / Multa / Juros	
(*) Outros Acréscimos	
(*) Valor cobrado	
Pagador	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA RDC/IA 06.241.181/0001-24

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

210-610139336-8  
29/JUL/2022 HORA DF 15:17:46

LOT. 05.021714-3 TERM 062196  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
2379070200 9000005476  
78002000006 5 90680000009998

BENEFICIÁRIO  
NOME FANTASIA: SOBRALNET  
RAZAO SOCIAL: SOBRALNET  
CNPJ: 01.300.487/0001-90

PAGADOR  
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISI  
RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA  
CNPJ: 06.241.181/0001-24

DATA DE VENCIMENTO: 05/AGO/2022  
DATA DE PAGAMENTO: 29/JUL/2022  
VALOR NOMINAL: 99,90  
JUROS: 0,00  
IOF: 0,00  
MULTA: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
ABATIMENTO: 0,00  
VALOR CALCULADO: 99,90  
VALOR DO PAGAMENTO: 99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE  
210-610139336-8

VIA DO CLIENTE

PAGO 29/07/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*Mau*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

29/07/2022

*Mau*  
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900624	9	99,90

Pague por este cheque a quantia de Noventa e nove reais e noventa centavos

ou a sua ordem SOBRAL NET

**CAIXA**

Sobral, 29 de julho de 2020

Teresa Maria Vasconcelos *(Signature)*

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R  
CNPJ 06.241.181/0001-24

Maria do Carmo Carneiro *(Signature)*

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

100434 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900624 9

⑆10405546⑆ 0189006245A 600300225919⑆



PAGO 29/07/2020  
COM RECURSO DO PMDE

*(Signature)*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

29/07/2020

*(Signature)*  
ASSINATURA



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
BT-OUTROS-CONV. - Poder Público - Poder público Municipal	TRIFÁSICO		26/05/2022	25/06/2022	30	26/07/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
RU ARCO VERDE 06886  
SUMARE SOBRAL CE  
CEP: 62011-080  
CPF/CNPJ: 07.588.634/0001-37 INSC. EST: 069202583

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA

2488689

Nº DO CLIENTE

2488689

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL Nº 929493577 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 25/06/2022  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://ofis.gostad.cofrevirtual.rs.gov.br/PF/consulta-chave-de-acesso/>  
3222 0607 0472 5100 0170 6600 0020 4303 7710 7800 0287  
Protocolo de autorização: 3232200016561563 - 25/06/2022 às 22:08:24-03:00  
CFOF 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE  
Data de apresentação: 06/07/2022

MEZ ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	22/07/2022	R\$ 1.172,64

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Band. Tarif. Verde : 27/05 - 25/06 A tarifa de Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			Consumo / kWh				
Nome do Fator	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	PIS-COFINS	Stax Cab. (R\$)	Aluguel (R\$)	ICMS	Taxa (sem PIS)	Imposto	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÉDIA	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Faturada TE	kWh	1.147	0,43743	499,53	10,20	440,50	27,00%	131,36	0,0476	PROPADEP	810,23	0,81	6,30	JUN22	1117,00	30	LED
Energia Ativa Faturada TUBO	kWh	1.147	0,41236	474,91	22,75	681,21	27,00%	184,58	0,42016	COFINS	98,63	3,75	3,69	JUL22	1194,00	30	LED
Subtotal Faturamento				1.172,64						ICMS	1.172,64	27,00%	319,61	AMR22	1078,00	31	LED
Subtotal Tributos				0,00						AMR22				AMR22	1264,00	37	LED
TOTAL				1.172,64						FEN22				JAN22	946,00	29	LED
				0,00						FZ21				FZ21	1128,00	28	LED
				0,00						MO21				MO21	907,00	28	LED
				0,00						OUT21				OUT21	1117,00	32	LED
				0,00						SET21				SET21	849,00	30	LED
				0,00						AGO21				AGO21	454,00	30	LED
				0,00						JUL21				JUL21	243,00	32	LED
				0,00						JUN21				JUN21	412,00	30	LED

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	F. Alteração/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
2536825/AN/240	4/PP	07/MAR	38248,0	25/ABR	38773,0	1,0	1117,0	30	

RESERVADO AO FISCO  
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Acordo Ceará 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Gravidade	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consum. Medidor	Consumo kWh
2536825/AN/240	ENERGIA ATIVA - 400V 1F/P		38248,00	38773,00	1,00	1117,00

NOTIFICAÇÃO/REAVIRO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREDOÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

Se você ainda:

PAGO 29/07/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*Alfeu*

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

29/07/2022

*Alfeu*  
ASSINATURA



loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

210-610139344-9

29/JUL/2022 HORA DE 15:20:28

LOT. 05.021714-3 TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
VALOR DO PAGAMENTO: 1.172,64  
836300000110 726400312008  
024695570061 000024886890

210-610139344-9

loterias CAIXA

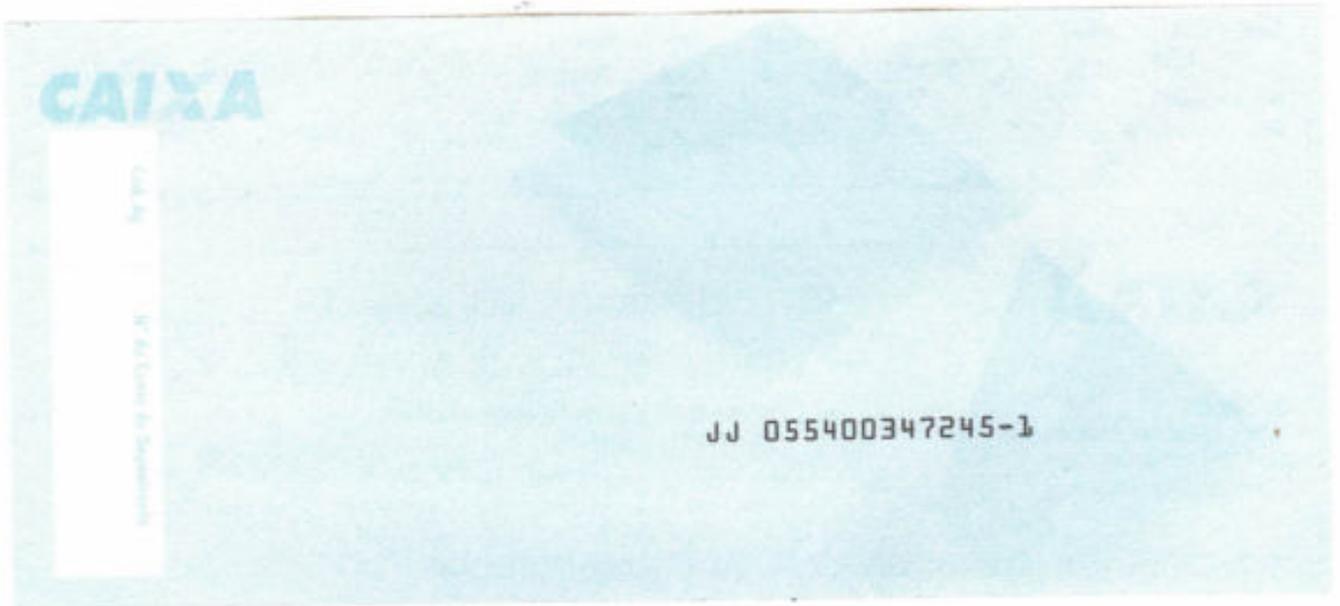
Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900625	7	R\$ 1.172,64

Pague por este cheque a quantia de Um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos e centavos acima  
 ou à sua ordem ENFI

**CAIXA** Sobral, 29 de julho de 2022  
 Teresa Maria Vasconcelos *[assinatura]*  
 CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R  
 CNPJ 06.241.181/0001-24  
 Maria do Carmo Carneiro Silva *[assinatura]* CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009  
0002259-1 1 AAA 10402 7

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 06/22

010405545# 0189006255# 600300225919#



PAGO 29/07/2022  
 COM RECURSO DO PMDE  
Mauel  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
29/07/2022  
Mauel  
 ASSINATURA





CTCE SALVADOR BA PL10  
 MUNICIPIO DE SOBRAL  
 RUA ARCOVERDE, 2170  
 SUMARE  
 62014-010 - SOBRAL - CE



AD:00100300

7213512820 00000 000000003000 30 220722

Referência

JULHO /2022

Telefone

( 88 ) 3613-1805

Vencimento

10/08/2022

Total a pagar

R\$ 103,68

Resumo da sua fatura



**OI FIXO** .....

**R\$ 103,68**

OI FIXO  
 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

103,68

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em [www.oi.com.br/9digito](http://www.oi.com.br/9digito).

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap  
 210-610139341-4  
 29/JUL/2022 HORA DE 15:18:26  
 LOT. 05.021714-3 TERM 062198  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 3572  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 OI FIXO - RJ  
 VALOR DO PAGAMENTO: 103,68  
 846000000014 036000240305  
 150349703614 318050922075  
 210-610139341-4

PAGO 29/07/2022  
 COM RECURSO DO PMDE

*Mau*  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

29/07/2022

*Mau*  
 ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900626	5	103,68

Pague por este cheque a quantia de Centos e três reais e sessenta e oito centavos

ou a sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 29 de julho de 2022

Maria do Carmo Carneiro Silva

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R  
 CNPJ 06.241.181/0001-24  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 06/22

10405544 0183006265 600300225919



PAGO 29/07/2022  
 COM RECURSO DO PMDE

Maria do Carmo Carneiro Silva  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

29/07/2022

Maria do Carmo Carneiro Silva  
 ASSINATURA



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00799 - PROCESSO N°: P1829952022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45,0 QUILOGRAMAS-MARCA: ULTRAGAZ Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	11,00	460,0000	5060,00	455,0000	5005,00	55,0000	1,09 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
			5.060,0000	5.060,0000		5.005,0000	55,0000	1,09 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 5.060,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.060,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

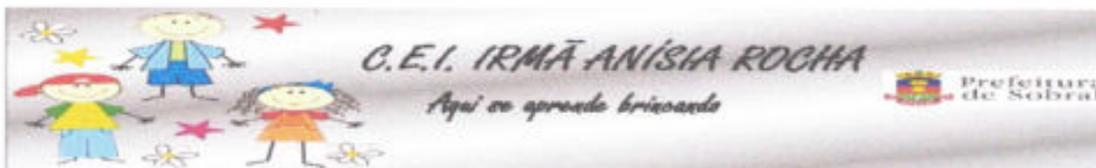
Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 5.005,00

Economia Gerada\*: R\$ 55,0000 (1,09%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA  
Email: [irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com](mailto:irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com)  
FONE: (88) 3613-1805

À EMPRESA  
**KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00799..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJÃO 45.0 KG	02	R\$ 455,00	R\$ 910,00

Com isso, solicito a entrega do objeto contratual na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

  
**TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**  
Diretor (a) da Escola CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA  
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 26/07/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA - VALOR TOTAL: R\$ 910,00		NF-e Nº 000003609 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME</b> RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaserv.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000003609 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2322 0728 9758 0600 0114 5500 1000 0036 0910 1144 1317 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220047118815 26/07/2022 14:41:49			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067311393		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REGIST. TRIB.		CNPJ / CPF 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA CNPJ / CPF 06.241.181/0001-24 DATA DA EMISSÃO 26/07/2022			
ENDEREÇO R ARCO VERDE, 1		BARRIO / DISTRITO SUMARE CEP 62014-010 DATA SAÍDA / ENTRADA 26/07/2022	
MUNICÍPIO SOBRAL		UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL CE	
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA 15:41:19	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	286,20	910,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DENT. AÇÚCAR	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CORREGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO						MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEI	CIQP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPV
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	LIT	2,00	455,00	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 26/07/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
*[Assinatura]*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
26/07/2022  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	RESERVADO AO FISCO



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME  
CNPJ: 28.975.806/0001-14  
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE  
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

## RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA IRMA ANISIA ROCHA**, localizada na Rua Arco Verde 556, Sumaré, Sobral-Ce, a importância de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) referente à compra de 2 (dois) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. **Nota fiscal N°3609.**

GRANJA, 02 agosto DE 2022.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.07.26 14:54:03 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO 02/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Mau  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

02/08/2022

Mau  
ASSINATURA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 910,00 |  
018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900629 0

Pague por este cheque a quantia de Novocentos e dez e reais

e centavos acima

ou à sua ordem KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME



Sobral, 02 de agosto de 2022

Teresa Mara Vasconcelos

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 06/22

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R  
CNPJ 06.241.181/0001-24

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2009

Maria do Carmo Carneiro Silva

10405541 0089006295A 600300225919

JJ 055400347249-4

PAGO 02/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Mau  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

02/08/2022  
Mau  
ASSINATURA





NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

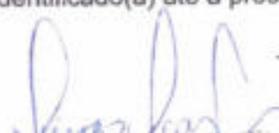
14000

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

  
José Tertuliano D. Moreira  
Diretor do Depto. Tributos  
Mat.: 21859

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

  
DIEGO DIAS GOMES  
Fiscal de Tributos  
Nº Matricula 8282

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 13/06/2022 10:41:43

VÁLIDA ATÉ: 12/08/2022

VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202200292970016551277038800688





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202216974611

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067311393
<b>CNPJ / CPF:</b> 28975806000114
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022 ÀS 10:11:32**  
**VÁLIDA ATÉ 09/09/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
**CNPJ: 28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **D5B8.D0F1.05B9.C768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão n°: 23461643/2022

Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.975.806/0001-14  
**Razão Social:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

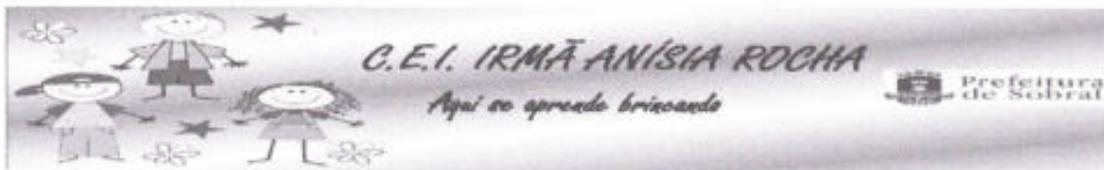
**Validade:** 28/06/2022 a 27/07/2022

**Certificação Número:** 2022062801535066973629

Informação obtida em 09/07/2022 09:11:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA  
Email: [irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com](mailto:irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com)  
FONE: (88) 3613-1805

### CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2022 – ESCOLA CEI Irmã Anísia Rocha  
PROCESSO Nº P182995/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24, com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJÃO 45.0 KG	11	R\$ 455,00	R\$ 5005,00

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado eletronicamente por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Data: 2022.02.07 08:48:01



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5005,00 (Cinco mil e cinco reais)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha  
Caixa Econômica  
Agência: 0554  
Operação: 003  
Conta: 00002259-1

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Padre Palhano, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160  
377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.02.07 08:48:16 -03'00'



6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços



KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:0305116  
0377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.02.07 08:48:28  
-03'00'

de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou de terceiros. judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:0305116037

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.02.07 08:48:51 -03'00'

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.02.07 08:49:06 -03'00'

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Victor Tomaz Torres Santos, assistente técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 04 de Fevereiro de 2022.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:030511603  
77

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.02.07 08:49:24 -03'00'

  
Contratante

Contratado

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 081.795.253-50

2.   
CPF: 775.855.423-72



matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 08 de fevereiro de 2022. JÉSSICALOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

**PORTARIA Nº 014/2022 - CORREGEDORIA** - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 013/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 123083/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 08 de fevereiro de 2022. JÉSSICALOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - SME - PROCESSO Nº P167452/2021** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158 /2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades da SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.731,00 (três mil e setecentos e trinta e um reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 550. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir por assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Juarez Soares Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2022 - CEIRMÃ ANÍSIA ROCHA** - PROCESSO Nº P182995/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 45.0 quilogramas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), a serem pagos com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. JOSÉ VICTOR TOMAZ TORRES SANTOS, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser

informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

**PORTARIA Nº 020/2022 - SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestor de Compras das suas respectivas unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º. Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 08 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO	UNIDADE DE ENSINO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
02	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
03	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
04	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
05	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
06	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
07	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
08	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
09	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
10	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
11	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
12	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
13	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
14	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
15	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
16	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
17	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
18	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
19	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
20	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
21	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
22	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
23	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
24	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
25	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
26	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
27	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
28	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
29	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
30	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
31	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
32	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
33	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
34	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
35	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
36	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
37	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
38	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
39	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
40	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
41	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
42	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
43	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
44	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
45	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
46	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
47	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
48	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
49	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]
50	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO	FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS	[Assinatura]

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 082/2021-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/17183 - PROCESSO Nº: P2038482022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

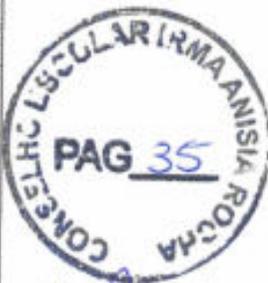
Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 500 METROS, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDOS 8.0 ROLO-MARCA: solis Situaco: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	180,00	25,2333	4541,99	25,2330	4541,94	0,0540	0,00 %
2 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUISO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-MARCA: bafleia Situaco: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	50,00	4,6789	233,94	4,5000	225,00	8,9450	3,82 %
3 - SABAO, PO, TENSIVOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-MARCA: oxente Situaco: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	200,00	1,3667	273,34	1,3500	270,00	3,3400	1,22 %
4 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-MARCA: bom Situaco: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	250,00	1,2233	305,82	1,2000	300,00	5,8250	1,90 %
5 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL, REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: trend Situaco: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	250,00	1,0833	270,82	1,0000	250,00	20,8250	7,69 %
6 - VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: trend Situaco: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	48,00	5,3789	258,19	5,3780	258,14	0,0432	0,02 %
7 - FLANELA, ALGODAO, DIMENS0ES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: popo Situaco: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	72,00	1,3467	96,96	1,3460	96,91	0,0504	0,05 %
8 - RODO, BASTAO EM BOMBADEIRA, CABO 1,20 M, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO DO CORPO EM ALCOVIM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: taclimi Situaco: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	36,00	4,8078	173,08	4,8070	173,05	0,0288	0,02 %



34  
 ANÍSIA ROCHA

<p>9 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACAD BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: brasil Situacao: Declarado vencedor</p> <p>10 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAUREL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOUR CARACTERISTICO/SEM ODOUR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: brasil Situacao: Declarado vencedor</p> <p>11 - SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: brasil Situacao: Declarado vencedor</p> <p>12 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 ML LITROS-Marca: oxente Situacao: Declarado vencedor</p> <p>13 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBRUCACAO DE ESCOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: limpa facil Situacao: Declarado vencedor</p> <p>14 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: brasil Situacao: Declarado vencedor</p> <p>15 - PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: popo Situacao: Declarado vencedor</p> <p>16 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: belo bello Situacao: Declarado vencedor</p> <p>17 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOUR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: madrevita Situacao: Declarado vencedor</p> <p>18 - SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 10CM. Situacao: Declarado vencedor</p>	<p>COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA</p>	<p>72,00</p> <p>72,00</p> <p>36,00</p> <p>400,00</p> <p>36,00</p> <p>150,00</p> <p>200,00</p> <p>12,00</p> <p>12,00</p> <p>12,00</p>	<p>5,4422</p> <p>9,4878</p> <p>8,6222</p> <p>1,0222</p> <p>2,7100</p> <p>5,0667</p> <p>1,4300</p> <p>6,2300</p> <p>32,9667</p> <p>9,5133</p>	<p>391,84</p> <p>683,12</p> <p>310,40</p> <p>408,88</p> <p>97,56</p> <p>760,00</p> <p>286,00</p> <p>74,76</p> <p>395,60</p> <p>114,16</p>	<p>5,4420</p> <p>9,0000</p> <p>8,6220</p> <p>1,0000</p> <p>2,7100</p> <p>5,0660</p> <p>1,4300</p> <p>6,2300</p> <p>32,9660</p> <p>6,5000</p>	<p>391,82</p> <p>648,00</p> <p>310,39</p> <p>400,00</p> <p>97,56</p> <p>759,90</p> <p>286,00</p> <p>74,76</p> <p>395,59</p> <p>78,00</p>	<p>0,0144</p> <p>35,1216</p> <p>0,0072</p> <p>8,8800</p> <p>0,0000</p> <p>0,1050</p> <p>0,0000</p> <p>0,0000</p> <p>0,0084</p> <p>36,1596</p>	<p>0,00 %</p> <p>5,14 %</p> <p>0,00 %</p> <p>2,17 %</p> <p>0,00 %</p> <p>0,01 %</p> <p>0,00 %</p> <p>0,00 %</p> <p>0,00 %</p> <p>31,67 %</p>
--	--	--	--	---	--	--	---	--



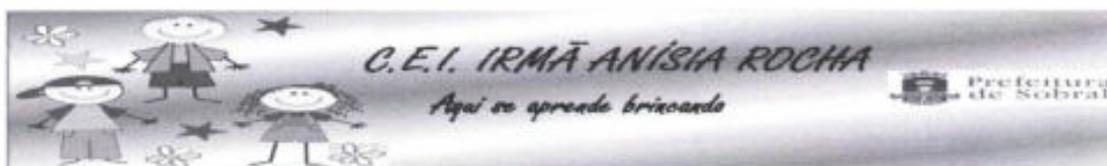
CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: economico  
 Situação: Declarado vencedor

12,00	9,5133	114,16	6,5000	78,00	36,1596	31,67 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>						
9.676,4836						
9.557,0600						
119,4076						
1,23 %						

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação:	R\$ 9.676,48
Total estimado nos itens finalizados:	R\$ 9.676,48
Total estimado nos itens fracassados:	R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado:	R\$ 9.557,06
Economia Gerada*:	R\$ 119,4100 (1.23%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: [irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com](mailto:irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com)

FONE: (88) 3613-1805

## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

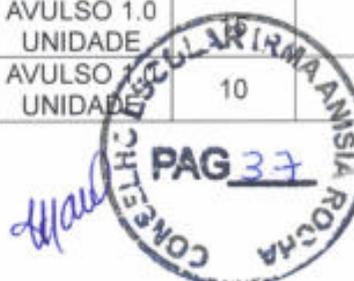
COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA

Rua Marilene Magalhães, nº 140 B, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria - CE

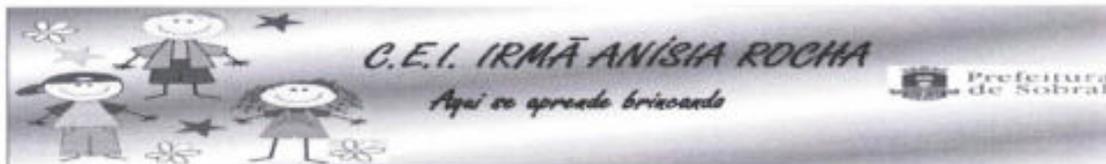
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 012/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/17183.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 500 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO	FARDO 8.0 ROLO	30	R\$ 25,23	R\$ 756,99
2	SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	PACOTE 5.0 UNIDADES	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
3	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, ÁGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
4	PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA	PACOTE 8.0 UNIDADE	50	R\$ 1,00	R\$ 60,00
5	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M	AVULSO 1.0 UNIDADE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
6	VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 5,37	R\$ 53,78
7	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM	AVULSO 1.0 UNIDADE		R\$ 1,34	R\$ 20,19
8	RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,80	R\$ 48,07



COMERCIAL TREND EIRELI  
 CNPJ 36.080.220/0001-76  
 Rua Marilene Magalhães, 140 B, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria - CE



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

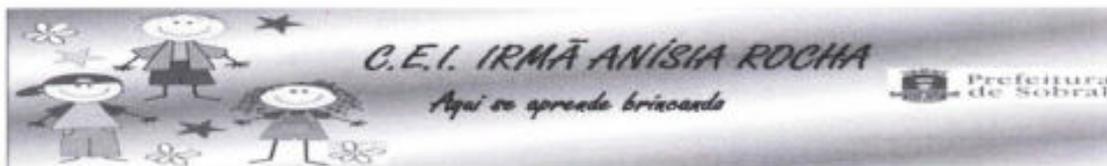
Email: [irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com](mailto:irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com)

FONE: (88) 3613-1805

	PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
9	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	5	R\$ 5,44	R\$ 27,21
10	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOOR CARACTERÍSTICO/SEM ODOOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO	BOMBONA 5.0 LITROS	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
11	SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 8,62	R\$ 86,22
12	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500 ML	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
13	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	AVULSO 1.0 UNIDADE	5	R\$ 2,71	R\$ 13,55
14	ÁGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 5,06	R\$ 101,32
15	PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
16	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM	EMBALAGE M 1.0 LITRO	12	R\$ 6,30	R\$ 75,60



*Mau*  
 COMERCIAL ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA  
 (NPJ) 36.980/220/0001-76  
 Me. a L.L.C. a da S.O. S.A. S.O. S.A. S.O. S.A.  
 SÓCIO



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: [irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com](mailto:irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com)

FONE: (88) 3613-1805

	GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA				
17	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	BOMBONA 5.0 LITROS	6	R\$ 32,96	R\$ 197,796
18	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191	PACOTE 100.0 UNIDADES	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.820,786</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 566, Sumaré, Sobral – CE. No prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Teresa Mara Vasconcelos Pinto*

**TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**  
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha  
CONTRATANTE

COMERCIAL TREND EIRELI  
CNPJ: 35.980.890/0001-76  
Mar a L. Vasconcelos Vasconcelos  
Socio



RECEBEMOS DE COMERCIAL TREND EIRELI OS PRODUZIDOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.123
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 <b>COMERCIAL TREND EIRELI</b>  R MARILENE MAGALHAES, 140 - LETRA B - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quitéria, CE - CEP: 62280000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>Nº 000.000.123</b> <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2322 0836 9802 2000 0176 5500 1000 0001 2315 0260 0597 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA</b> <b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 323220051557635 - 12/08/2022 11:01	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 062653865	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBR. TRIBUT.</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 36.980.220/0001-76

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA</b>		06.241.181/0001-24	12/08/2022
<b>ENDREÇO</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b>	<b>CEP</b>	<b>DATA DE ENTRADA SAÍDA</b>
R ARCO VERDE, SN -	SUMARE	62014-010	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>HORA DE ENTRADA SAÍDA</b>
Sobral	CE		

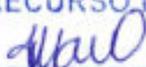
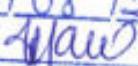
**FATURA**

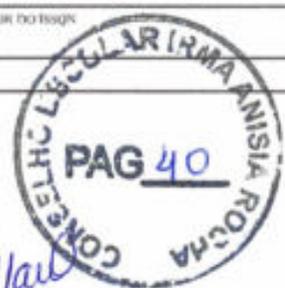
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST</b>	<b>VALOR DO ICMS ST</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,78	
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b>	<b>VALOR DO IPI</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,78

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRFTE POR CURTA</b>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>LT</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	
	9 - Sem Frete					
<b>ENDREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		
<b>QUANTIDADE</b>	<b>SPECIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	EXT	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0011	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA 500 M FOLHA SIMPLES FARDOS 8 ROLOS	29337910	0102	5405	FD	30,0000	25,2310	756,99					
0025	ÁGUA SANITÁRIA BOMBONA 5,0 LITROS	28209011	0102	5405	UN	20,0000	5,0660	101,32					
0027	DESINFETANTE A BASE DE LAVANDA BOMBONA 5 LITROS - MARCA AJEX FORNECEDOR: TREND	38089429	0102	5405	UN	5,0000	5,4420	27,21					
0016	RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO	96039000	0102	5405	UN	10,0000	4,8070	48,07					
0005	SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS PACOTE 5 UNID	34011900	0102	5405	UN	15,0000	4,5000	67,50					
0017	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVÍVEL REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M AVULSO 1UND	96031000	0102	5405	UN	30,0000	1,0000	30,00					
0028	DETERGENTE, NEUTRO, FRASCO 500 ML	34025000	0102	5405	UN	50,0000	1,0000	50,00					
0034	SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 300,0 GRAMAS	34012090	0102	5405	UN	50,0000	1,3500	67,50					
0056	PALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA PACOTE 4 UNID	73231000	0102	5405	UN	50,0000	1,2000	60,00					
0067	VASSOURA, PLACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M	96031000	0102	5405	UN	10,0000	5,3750	53,75					
0037	PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO	63079010	0102	5405	UN	30,0000	1,4300	42,90					
0033	FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÕES 50X35CM	63071000	0102	5405	UN	15,0000	1,3460	20,19					
0009	SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SÉPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 5L	34012000	0102	5405	UN	5,0000	9,0000	45,00					
0026	SABÃO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PEÇADA DE PISO, BOMBONA 5 LITROS	34012090	0102	5405	UN	10,0000	8,6220	86,22					

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>
0000			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> PAGO J2 108 12022 COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS	<b>RESERVADO AO FISCO</b> ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO <input type="checkbox"/> ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/> J2 108 12022  ASSINATURA



**COMERCIAL TREND EIRELI**

R MARILENE MAGALHAES, 140 - LETRA B - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quitéria, CE - CEP: 62280000

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

**1**

Nº 000.000.123

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 0836 9802 2000 0176 5500 1000 0001 2315 0260 0507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220051557635 - 12/08/2022 11:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062653865

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.

CNPJ / CPF

36.980.220/0001-76

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNID.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	VL. IOF ICMS	ALÍQ. IPI
0063	ACIDO, MURIÁTICO, FRASCO 1000,0 MILILITROS	38259000	0102	5405	UN	5,0000	2,7100	13,55					
0008	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, BOMBONA 5L	22072019	0102	5405	UN	12,0000	6,2300	74,76					
0015	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, BOMBONA 5L	22072019	0102	5405	UN	6,0000	32,9650	197,79					
0018	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS PACOTE 100 UNIDADES	39232910	0102	5405	UN	12,0000	6,5000	78,00					





RECIBO

VALOR R\$ 1.820,78

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) CEI - IRMÃ ANISIA ROCHA.

a Importância de: HUM MIL OTOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA OITO CENTAVOS.

Referente a NFe.: \_\_\_\_\_ OC: 12022

SANTA QUITERIA/CE, 12 DE agosto DE 2022.

COMERCIAL TREND EIRELI  
CNPJ: 36.980.220/0001-76  
*Maria Lucia da Penha Vasconcelos*  
COMERCIAL TREND EIRELI  
CNPJ: 36.980.220/0001-76  
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS  
CPF: 518.020.663-49  
SÓCIA

PAGO 12/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
*Maria*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
12/08/2022  
*Maria*  
ASSINATURA



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° CI | R\$ 1.820,78  
 018 104 0554 5 03002259-1 1 AAA 900630 3  
 Pague por este  
 cheque a quantia de Um mil e oitocentos e vinte re-  
ais e setenta e oito centavos e centavos acima

COMERCIAL TREND EIRELI  
 ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral 12 de agosto de 2022

Teresa Maria Jancuals *[Signature]*

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R

CNPJ 06.241.181/0001-24

Maria do Larmo Lameiro Silva

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 03/2009

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFEÇÃO: 06/22

⑆10405548⑆ 0189006305⑆ 600300225939⑆

8-05224E004550 00

PAGO 12/08/2022  
 COM RECURSO DO PMDE

*[Signature]*  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

12/08/2022

*[Signature]*  
 ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2022000165

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158355

C.N.P.J.: 36980220000176

Bairro

EDSON LOBO DE MESQUITA

CEP

62280000

Localizado RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - - SANTA QUITERIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B

Documento

C.N.P.J. : 36.980.220/0001-76

EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITERIA-CE CEP: 62280000

No. Requerimento

2022000165/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>

SANTA QUITERIA-CE, 24 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000165





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202213888676

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062653865
<b>CNPJ / CPF:</b> 36980220000176
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/07/2022 ÀS 13:17:17**  
**VÁLIDA ATÉ 02/09/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **36.980.220/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:02:20 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/11/2022.  
Código de controle da certidão: **558E.C0B6.7FD6.618F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 36.980.220/0001-76  
 Certidão nº: 12038377/2022  
 Expedição: 18/04/2022, às 08:42:47  
 Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.980.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.980.220/0001-76

**Razão Social:** COMERCIAL TREND EIRELI

**Endereço:** RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU /  
SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

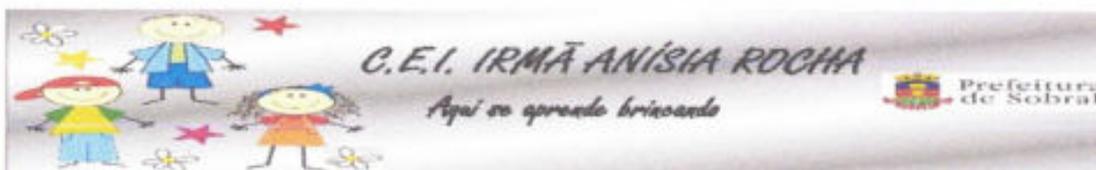
**Validade:** 17/07/2022 a 15/08/2022

**Certificação Número:** 2022071701503763968055

Informação obtida em 19/07/2022 10:50:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ  
Email: [irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com](mailto:irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com)  
FONE: (88) 3613-1805

### CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022 – CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA  
PROCESSO Nº P2038482022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde, nº 556, Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**, inscrita no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, nº 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na Rua MARILENE MAGALHÃES, nº 140B, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS**, inscrito no RG sob o nº 2018234394-9 e CPF nº 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/17183 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17183 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

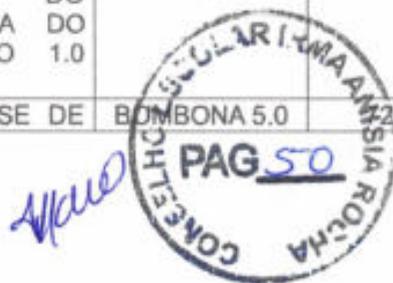
2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

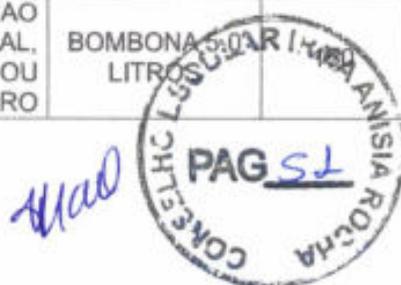
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	--------	----------------	-------------



1	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 500 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDO 8.0 ROLO	FARDO 8.0 ROLO	180	R\$ 25,2330	R\$ 4.541,94
2	SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADES	PACOTE 5.0 UNIDADES	50	R\$ 4,5000	R\$ 225,00
3	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	200	R\$ 1,3500	R\$270,00
4	PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE	PACOTE 8.0 UNIDADE	250	R\$ 1,2000	R\$ 300,00
5	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	250	R\$ 1,0000	R\$ 250,00
6	VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	48	R\$ 5,3780	R\$ 258,14
7	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	72	R\$ 1,3460	R\$ 96,91
8	RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	36	R\$ 4,8070	R\$ 173,05
9	DESINFETANTE, A BASE DE	BOMBONA 5.0		R\$ 5,4420	R\$ 391,82



	LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS	LITROS			
10	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODORES CARACTERÍSTICO/SEM ODORES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	72	R\$ 9,0000	R\$ 648,00
11	SABÃO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, À BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGÂNICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPÃO COM VEDACÃO, LACRE DE SEGURANÇA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	36	R\$ 8,6220	R\$ 310,39
12	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500 MILILITROS	FRASCO 500 MILILITROS	400	R\$ 1,0000	R\$ 400,00
13	ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	FRASCO 1000.0 MILILITROS	36	R\$ 2,7100	R\$ 97,56
14	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO	BOMBONA 5.0 LITROS		R\$ 5,0660	R\$ 759,90



	ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS				
15	PANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 1,4300	R\$ 286,00
16	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO	EMBALAGEM 1.0 LITRO	12	R\$ 6,2300	R\$ 74,76
17	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	12	R\$ 32,9660	R\$ 395,59
18	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES	PACOTE 100.0 UNIDADES	12	R\$ 6,5000	R\$ 78,00
<b>Valor Total dos itens R\$</b>					<b>R\$ 9.557,06</b>



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 9.557,06 (Nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)** a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**AGÊNCIA: 0554**

**OPERAÇÃO: 003**

**CONTA: 00002259-1**

**CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA**

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, nº 556, Sumaré, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA LUCIA DA PENHA WASCONELOS

Data: 01/08/2022 15:44:43 -0300

Verifique em <https://verificador.it.br>

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha/Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;



- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio da

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via



judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de-acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo,



em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lycia Borges Forte, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de Agosto de 2022.

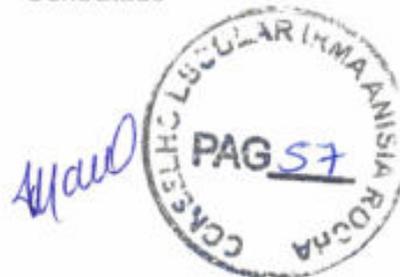


**TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS  
Data: 03/08/2022 15:44:43 -0300  
Verifique em <https://verificador.it.br>

**MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**



*Maria do Carmo Carneiro Silva*  
1. Maria Do Carmo Carneiro Silva  
CPF:318.263.263-91

*Antônia Eritânia de Castro Cavalcante*  
2. Antônia Eritânia de Castro Cavalcante  
CPF:777.855.423-72

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS  
Data: 03/08/2022 15:44:43-0300  
Verifique em <https://verificador.br.br>



Nº	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1	EMPRESA	11.200	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
2	EMPRESA	2.400	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
3	EMPRESA	47.000	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
4	EMPRESA	300.000	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
5	EMPRESA	110.000	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
6	EMPRESA	42.000	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
7	EMPRESA	5.000	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
8	EMPRESA	1.000	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA

21	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
22	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
23	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
24	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
25	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
26	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
27	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
28	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
29	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
30	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
31	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
32	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
33	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
34	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
35	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
36	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
37	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
38	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
39	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
40	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
41	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
42	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
43	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
44	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
45	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
46	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
47	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
48	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
49	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
50	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
51	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
52	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
53	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
54	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
55	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
56	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
57	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
58	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
59	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
60	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
61	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
62	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
63	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
64	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
65	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
66	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
67	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
68	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
69	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
70	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
71	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
72	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
73	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
74	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
75	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
76	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
77	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
78	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
79	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
80	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
81	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
82	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
83	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
84	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
85	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
86	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
87	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
88	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
89	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
90	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
91	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
92	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
93	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
94	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
95	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
96	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
97	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
98	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
99	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
100	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2022-PGM, 08 DE AGOSTO DE 2022. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: [dividatativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividatativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 08 de agosto de 2022. Thiago Rocha Carneiro Liberalato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

Nº	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
2	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
3	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
4	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
5	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
6	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
7	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
8	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
9	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
10	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
11	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
12	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
13	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
14	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
15	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
16	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
17	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
18	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
19	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
20	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
21	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
22	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
23	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
24	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
25	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
26	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
27	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
28	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
29	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
30	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
31	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
32	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
33	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
34	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
35	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
36	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
37	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
38	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
39	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
40	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
41	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
42	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
43	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
44	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
45	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
46	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
47	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
48	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
49	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
50	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
51	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
52	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
53	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
54	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
55	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
56	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
57	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
58	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
59	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
60	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
61	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
62	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
63	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
64	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
65	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
66	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
67	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
68	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
69	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
70	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
71	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
72	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
73	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
74	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
75	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
76	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
77	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
78	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
79	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
80	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
81	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
82	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
83	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
84	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
85	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
86	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
87	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
88	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
89	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
90	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
91	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
92	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
93	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
94	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
95	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
96	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
97	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
98	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
99	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
100	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**ROCHA - PROCESSO Nº P203848/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0002-24.  
**CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76.  
**LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 1º da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022-017183 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, cujo objeto



**RECIBO DO PAGADOR**

Beneficiário SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.300.487/0001-00
Número do documento 1/FAT220216457329282
Vencimento 05/09/2022
Agência / Código do Beneficiário 0702-1 / 0020800-0
Nosso número 09/00000554779-5
(*) Valor do Documento 99,90
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções / Abatimentos
(*) Moss / Multa / Juros
(*) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado
Pagador CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA 06.241.181/0001-24

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

237-689551353-5  
25/AGO/2022 HORA DF 12:31:11

LOT. 05.021714-3 TERM 04567  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
2379070200 90000055476  
79002080004 2 90990000009990

BENEFICIÁRIO  
NOME FANTASIA: SOBRALNET  
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET  
CNPJ: 01.300.487/0001-00

PAGADOR  
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA  
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA  
CNPJ: 06.241.181/0001-24

DATA DE VENCIMENTO: 05/SET/2022  
DATA DE PAGAMENTO: 25/AGO/2022  
VALOR NOMINAL: 99,90  
JUROS: 0,00  
IOF: 0,00  
MUTA: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
ABATIMENTO: 0,00  
VALOR CALCULADO: 99,90  
VALOR DO PAGAMENTO: 99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
237-689551353-5

VIA DO CLIENTE

PAGO 25/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE

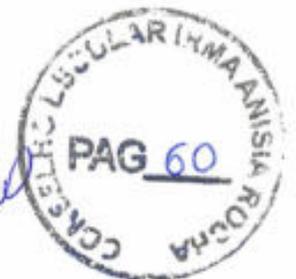
Hand  
CALCULADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

25/08/2022

Hand  
ASSINATURA



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03002259-1 C2 1 Série AAA Cheque nº 900631 C3 1 R\$ 99,90

Pague por este cheque a quantia de noventa e nove reais e noventa centavos

a Sobralnet e centavos acima ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 06/22

Sobral, 25 de Agosto de 2022  
Desesa Maria Venâncio  
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R  
CNPJ 06.241.181/0001-24  
Maria do Carmo Carneiro Silva  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

⑆10405547⑆ 0189006315\* 600300225919⑆

**CAIXA**

JJ 055400347251-6

PAGO 25/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Mau  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

25/08/2022  
Mau  
ASSINATURA



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - C. ED. I. I. ANISIA ROCHA  
 RUA ARCO VERDE, 2170, EDUCACAO  
 SUMARE - Cep: 62000100  
 SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Pública 001	000023

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A16F291234	12/01/2017	0000270002	15/07/2022	16/08/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 4245		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 4327		07/2022	64	0
Consumo: 82		06/2022	94	0
Dias: 32		05/2022	82	0
Media: 78		04/2022	88	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		03/2022	89	0
		02/2022	54	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UI	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

Cod.	Descricao	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			706,00
2	ESGOTO			494,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/09/2022 Total a Pagar: 1.200,20

**COMUNICADO**

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



PAGO 25/08/2022  
 COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900632	0	1.200,20
Pague por este cheque a quantia de <u>400 mil, duzentos reais e vinte centavos</u>									
a SAAR e centavos acima									
ou à sua ordem									
Sobral, 25 de Agosto de 2022									
<i>Dereca Maria Vasconcelos</i>									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R									
CNPJ 06.241.181/0001-24									
Maria do Carmo Carneiro Silva									
CLIENTE BANCÁRIO desde 03/2009									
10405546 0189006325 600300225919									



PAGO 25/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE

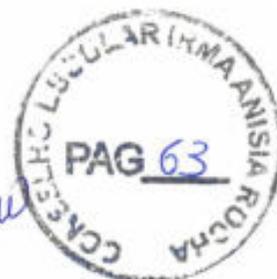
*Mau*

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

25/08/2022

*Mau*  
ASSINATURA





Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900633	8	155,55
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos</u>									
ou à sua ordem <u>DI</u>									
<b>CAIXA</b> SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 06/22					Sobral, 25 de Agosto de 2022 Teresa Maria Vasconcelos Rêgo CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 Maria do Carmo Carneiro Silva CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009				
@10405545@ 0189006335@ 600300225919@									



PAGO 25/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Mau  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

25/08/2022  
Mau  
ASSINATURA



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CORV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		25/05/2022	26/07/2022	31	26/08/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL RU ARCO VERDE 90000 SUMARE SOBRAL CE CEP: 62011-000 CNPJ: 07.568.634/0001-37 INSC. EST: 060202583	<b>INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA</b> <b>2488689</b> <b>Nº DO CLIENTE</b> <b>2488689</b>	<p>NOTA FISCAL Nº 83450282 - SÉRIE 891 / DATA DE EMISSÃO: 26/07/2022 Consulte pelo Chave de Acesso em: <a href="http://efoportal.safenival.com.gov.br/FP3/consulta">http://efoportal.safenival.com.gov.br/FP3/consulta</a> chave de acesso: 2322 0707 0472 5100 0179 6800 0924 5022 0210 3343 6477 Protocolo de autorização: 323200022448672 - 27/07/2022 às 01:12:21-03:00 CFOP 5256: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 05/03/2022</p>
<b>MÊS/ANO</b> <b>VENCIMENTO</b> <b>TOTAL A PAGAR</b> <b>07/2022</b> <b>23/08/2022</b> <b>R\$ 596,99</b>		

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Band. Tarif.: Verde - 26/06 - 26/07 Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 16.134/2022. Acrescento 2% do FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 267/2022. A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média +0,01%, por meio da REH ANEEL nº 3.061/22, com vigência de 13/07/22 a 21/04/23. Mês de julho/22-bandeira verde. Visando a prestação de melhor serviço, será efetuado rearranjo de taxa de sua unidade consumidora, a partir da data da próxima leitura.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS			CONSUMO Y LWS				
Bandeira	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PS/COPRES	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa ITR	Taxa ITR (R\$)	BASE CALC ITR	ALÍQUOTA ITR	VALOR ITR	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	626	5,39740	3378,77	10,02	240,77	20,00%	48,15	4,20044				4,20	JUL/22	626,00	31	LD
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	626	5,39520	3376,22	11,13	240,22	20,00%	48,04	4,20042				4,20	JUL/22	626,00	31	LD
Subtotal Faturamento				6754,99													
Subtotal Tributos				0,00													
<b>TOTAL</b>				<b>6754,99</b>	<b>20,15</b>	<b>240,99</b>		<b>116,19</b>									

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO							
Nº Medidor	P. Instalação/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo (kWh)
25080200000000000000	4499	26/07/22	28175,0	26/08/22	28201,0	1,0	26,0

RESERVADO AO RISCO	
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sincal 01/2010 (CONFAZ)	

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Segmento	Ponto de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medido	Consumo Contratado	Mês/Ano
25080200000000000000	4499	4499	28175,00	28201,00	26,00	26,00	05/2022
RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA MANTENÇÃO:						Valor(R\$)	
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL						1.172,84	

PAGO 25/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
*Alvaro*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
25/08/2022  
*Alvaro*  
ASSINATURA

loteria CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

237-689551361-6

25/AGO/2022 HORA DF 12:33:45

LOT. 05.021714-3 TERM 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA  
VALOR DO PAGAMENTO: 596,99  
8362000000053 969900312003  
832649357068 000024006600

237-689551361-6

1ª VIA

PAG 66

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900634	6	596,99

Pague por este cheque a quantia de quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos e centavos acima

ou a sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 25 de Agosto de 2022

Teresa Maria Carnevali *(Signature)*

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R  
CNPJ 06.241.181/0001-24

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

Maria do Carmo Carmo Silva *(Signature)*

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 06/22

10405544 0139006345 600300225919



PAGO 25/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*(Signature)*  
COORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

25/08/2022

*(Signature)*  
ASSINATURA



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/07601 - PROCESSO Nº: P1889972022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA-Marca: SERVIÇO	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	4,00	369,8333	1479,33	299,0000	1196,00	283,3332	19,15 %
Situação: Declarado vencedor								
2 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA-Marca: SERVIÇO	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	4,00	221,9000	887,60	179,0000	716,00	171,6000	19,33 %
Situação: Declarado vencedor								
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
				2.366,9332		1.912,0000	454,9332	19,22 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 2.366,93

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.366,93

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.912,00

Economia Gerada\*: R\$ 454,9300 (19,22%)

\* Esse valor refere-se em consideração a grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



À EMPRESA  
**SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**  
Rua Sebastião da Pedreira, 00361 Sobral - CE  
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0004/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07601.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3050 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	-	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
2	3050 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C462S	-	01	R\$ 179,00	R\$ 179,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 478,00</b>	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral – CE no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



**TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**  
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha  
CONTRATANTE





**ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº  
0000000049  
SÉRIE  
ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	23/08/2022	Competência	AGO/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379				
Nome Fantasia	S.E DISTRIBUIDORA				
Endereço	R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHANO				
CPF/CNPJ	40.852.310/0001-59	Insc. Municipal	52044	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62014020	Comp.	
		Telefone	(88) 8122-6008		



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA			E-mail	
Endereço	RUA ARCO VERDE, 556 SUMARE 62014010 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	06.241.181/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1- MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN 3050 R\$299,00  
1-MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVICO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C462S R\$179,00

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1402 / 1402 / 951180000 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	478,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	478,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	vz8oqcihh		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	478,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(-) Valor do ISS	0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

NF REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DO CONTRATO N°0004/2022

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)  
Impressa em: 28/08/22 18:51

Hora da emissão: 18:50:24

PAGO 23/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Mauro  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
23/08/2022  
Mauro  
ASSINATURA





SABRINA VASCONCELOS DO  
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA  
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020  
[TEL:\(88\)98122-6008](tel:(88)98122-6008)

CNPJ:40.852.310/0001-59  
S.E DISTRIBUIDORA

### RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ SÍRIA ROCHA  
CNPJ:06.241.181/0001-24  
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, 556, SUMARÉ, SOBRAL-CE  
A IMPORTÂNCIA DE R\$:478,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS )

REFERENTE A NF DE SERVIÇO Nº:49

Sobral- Ce 30 de agosto de 2022.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento  
S.E DISTRIBUIDORA  
CNPJ:40.852.310/0001-59  
**40.852.310/0001-59**  
SABRINA VASCONCELOS DO  
NASCIMENTO: 05872734373  
Rua Sebastião da Pedreira, N° 361  
Padre Palhano - CEP: 62.014-020  
SOBRAL - CE

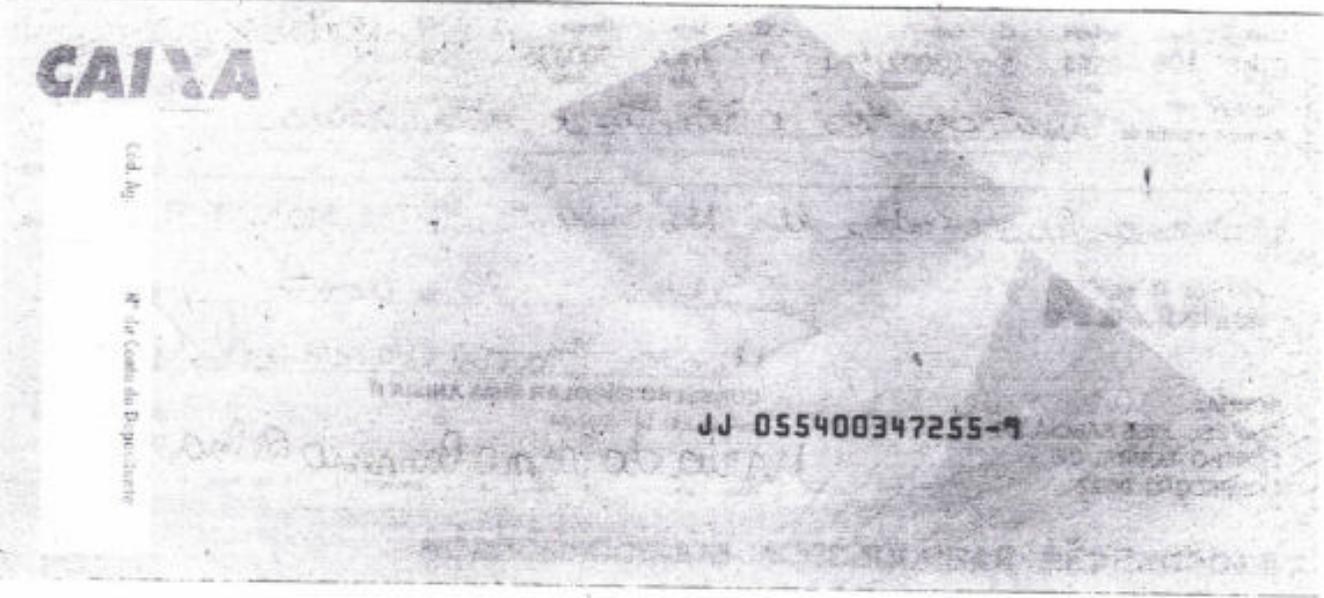
PAGO 30/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Mau  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
30/08/2022  
Mau  
ASSINATURA



Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	Cl. 5	Conta 03002259-1	CZ 1	Sede AAA	Cheque nº 900635	Q 4	R\$ 448,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e setenta e oito reais</u>									
Sabina Vasconcelos do Nascimento 40.852.310/0001-91 ou à sua ordem									
<b>CAIXA</b> Sobral, 30 de agosto de 2022									
Luciana Maria Vasconcelos									
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24									
Maria do Carmo Carneiro Silva CLIENTE BANCÁRIO desde 03/2009									
SOBral RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBral - CE CONFECÇÃO: 06/22									
@10405543 @189006355A 600300225919									



PAGO 30/08/2022  
 COM RECURSO DO PMDE  
Mau  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
30/08/2022  
Mau  
 ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006421

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000006421/2022

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006421





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202223319461

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062442392
<b>CNPJ / CPF:</b> 40852310000159
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/08/2022 ÀS 19:05:22**

**VÁLIDA ATÉ 27/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**  
**CNPJ: 40.852.310/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

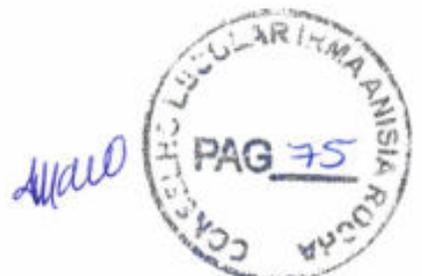
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:06:13 do dia 28/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2023.

Código de controle da certidão: **02EF.168A.D15F.D44F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.852.310/0001-59  
Certidão nº: 28141553/2022  
Expedição: 28/08/2022, às 19:04:16  
Validade: 24/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.852.310/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.852.310/0001-59

**Razão Social:** SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

**Endereço:** R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE /  
62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2022 a 08/09/2022

**Certificação Número:** 2022081002463507117377

Informação obtida em 28/08/2022 19:02:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARÁ  
Email: [irmaanisiarocha.seduesobral@gmail.com](mailto:irmaanisiarocha.seduesobral@gmail.com)  
FONE: (88) 3613-1805

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 0004/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA  
PROCESSO Nº P1889972022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA RÓCHA E A EMPRESA SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral, representado neste ato pela Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, com sede na Rua SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrito no RG sob o nº 2007609569-4 e CPF nº 058.727.343-79, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

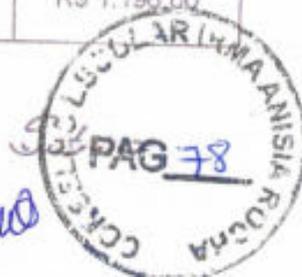
1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Manutenção de Impressoras: 04 MANUTENÇÕES EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C462S e 04 MANUTENÇÕES EM IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652 DN para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3050 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA - Obs: SERVIÇO DE	-	04	R\$ 299,00	RS 1.196,00

*Mao*  
Teresa Mara Vasconcelos Pinto  
ATO Nº 130/2020  
DIRETORA ESCOLAR DAS-1



	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN				
2	3050 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA - Obs. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L365 MODELO C467S	-	04	R\$ 179,00	R\$ 716,00
<b>Valor Total do(s) item (ns) R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>1.912,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (Hum mil, novecentos e doze reais), a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha  
Caixa Econômica  
Agência: 0554  
Operação: 000  
Conta: 00002259-1

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 51, da Lei Federal nº 8.000/1990.

### CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*Mau*  
Teresa Mara Vasconcelos Pinto  
ATO Nº 130/2020  
DIRETORA ESCOLAR DAS-1



*Sobuna*

## CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

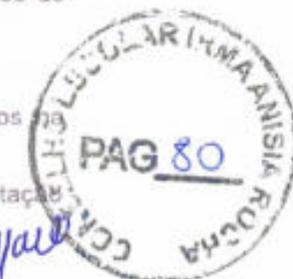
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

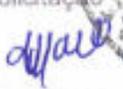
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos pela legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação;

  
Teresa Mara Vasconcelos Pinto  
ATO Nº 130/2020  
DIRETORA ESCOLAR DAS-1



  
Sabina



C.E.I. IRMÃ ANÍSIA ROCHA

Aqui se aprende brincando

Prefeitura de Sobral

da Administração;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- n) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0% por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

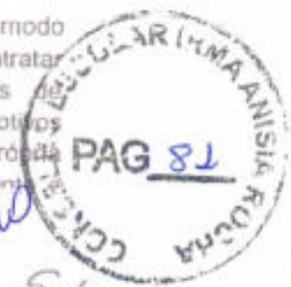
7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento.

Mau  
Teresa Mara Vasconcelos Pinto  
ATO Nº 130/2020  
DIRETORA ESCOLAR DAS-1



Sobral



das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993.

*Marcos*  
Teresa Mara Vasconcelos Pinto  
ATO Nº 130/2020  
DIRETORA ESCOLAR DAS-LE

*Marcos*  
Sabina



o suas alterações.

- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente Técnico iii, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 08 de Abril de 22

*Teresa Mara Vasconcelos Pinto*  
TERESA MARA VASCONCELOS PINTO  
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha  
Contratante

*Sabrina Vasconcelos do Nascimento*  
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. *Aline Maria Barbosa Oliveira*  
CPF: 04833322323

2. *Antônio Brito de Oliveira*  
CPF: 775 855 423 72



Teresa Mara Vasconcelos Pinto  
ATO Nº 130/2020  
DIRETORA ESCOLAR DAS-1

o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Francisco Gualter Calado Barros - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P188997/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Irma Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras: 04 manutenções em impressora Epson L365 modelo C462S e 04 manutenções em impressora brother DCP L5652 DN, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (hum mil e novecentos e doze reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente Técnico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratado.

**PORTARIA Nº 072/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921 de 15 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a finalidade principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC. **DISPÕE:** Art. 1º - Fica criada a Comissão para a Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC; Art. 2º - A Comissão de Seleção para Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, será formada por 4 (quatro) membros, a seguir discriminados: I - Morgana Farias de Melo - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (presidente); II - Adriana Bôto de Souza - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); III - Vanessa Mariana Carvalho - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); IV - Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); §1º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 003/2022 - SME, que tem por objeto a "seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC § 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), aos 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**PORTARIA Nº 073/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1303 de 06 de abril 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 073/2022 - SME		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
102	118802	KELLYSSON DO NASCIMENTO SANTOS
103	121279	REGINALDO DA SILVA

**EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 13/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
ORDEN	INSCRIÇÃO	NOME
104	117689	ANA PAULA GOMES DE PAIVA
105	122484	MARIA AURILENE ADRORO DO NASCIMENTO

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Rio Grande do Norte, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar que não acumulo cargo, emprego ou função pública no Município de Sobral, Ceará, conforme disposto no art. 37, inciso VIII da CF/88 e suas alterações, tendo ciência, disponibilidade para fornecer o devido e legítimo comprovante.

1. Não possuo cargo, emprego ou função pública em âmbito de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Território, conforme disposto pelo Art. 37, inciso VIII da CF/88 e suas alterações, tendo ciência, disponibilidade para fornecer o devido e legítimo comprovante.

2. Não possuo cargo, emprego ou função pública em âmbito de Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, Distrito ou Território, conforme disposto pelo Art. 37, inciso VIII da CF/88 e suas alterações.

Art. 37

XVIII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de funções, observada as seguintes condições:

a) de duas vagas de mesma natureza de provimento por tempo, com períodos separados;

b) de uma vaga de provimento por tempo e uma de provimento por carreira, observado o disposto no inciso III;

c) de duas vagas de provimento por tempo, com períodos separados;

d) de duas vagas de provimento por tempo, com períodos separados, observadas as condições de provimento, observadas as condições de provimento, observadas as condições de provimento.

Declaro, ainda, que não tenho conhecimento de nenhum dos dados acima relacionados e que não sou de qualquer órgão de provimento previsto no Art. 37, inciso VIII e demais dispositivos legais, estaduais e municipais de Sobral, Ceará, e que não sou candidato.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Rio Grande do Norte, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar que não acumulo cargo, emprego ou função pública no Município de Sobral, Ceará, conforme disposto no art. 37, inciso VIII da CF/88 e suas alterações, tendo ciência, disponibilidade para fornecer o devido e legítimo comprovante.

1. Não possuo bens a declarar;

2. Não possuo dívidas em nome de terceiros, exceto as autorizadas.

Declaro em bens

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_

10. \_\_\_\_\_

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/07945 - PROCESSO Nº: P1910352022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVICO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA-Marca: RECARGA Situad.: Declarado vencedor	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	15,00	63,4000	951,00	55,9000	838,50	112,5000	11,83 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
				951,0000		838,5000	112,5000	11,83 %

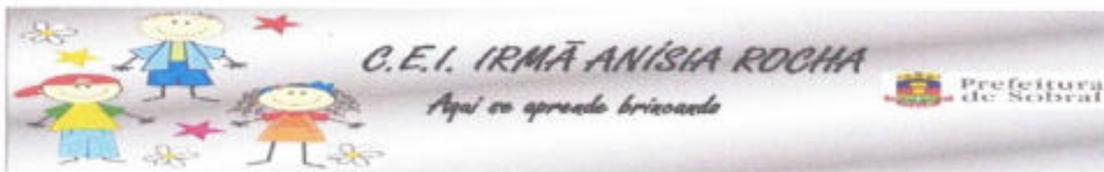
**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 951,00  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 951,00  
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens desertos:  
 Total Contratado: R\$ 838,50  
 Economia Gerada\*: R\$ 112,5000 (11.83%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

*Mau*





À EMPRESA  
**SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**  
Rua Sebastião da Pedreira, 00361 Sobral - CE  
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0005/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07601.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	230 - MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVIÇO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONER IMPRESSORA UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: SOMENTE RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	-	02	R\$ 55,90	R\$ 118,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 118,80</b>	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral – CE no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**  
Diretor (a) da Escola CEI Irmã Anísia Rocha  
CONTRATANTE





**ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº  
**0000000050**  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	23/08/2022	Competência	AGO/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379						
Nome Fantasia	S.E DISTRIBUIDORA						
Endereço	R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHANO						
CPF/CNPJ	40.852.310/0001-59	Insc.Municipal	52044	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62014020	Comp.		Telefone	(88) 8122-6008

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA			E-mail			
Endereço	RUA ARCO VERDE, 556 SUMARE 62014010 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	06.241.181/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2-SERVIÇO DE RECARGA DE TONER-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E RECARGA DE TONER.IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1402 / 1402 / 951180000 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	118,80	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	118,80
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	cvsenibpt		ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	118,80	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
NF REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DO CONTRATO Nº0005/2022

**OUTRAS INFORMAÇÕES**  
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)  
Impressa em: 28/08/22 18:50  
Hora da emissão: 18:59:56

PAGO 23/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
*[Assinatura]*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
23/08/2022  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA





SABRINA VASCONCELOS DO  
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA  
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020  
[TEL:8898122-6008](tel:8898122-6008)

CNPJ:40.852.310/0001-59  
S.E DISTRIBUIDORA

### RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ SÍRIA ROCHA  
CNPJ:06.241.181/0001-24  
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, 556, SUMARÉ, SOBRAL-CE  
A IMPORTÂNCIA DE R\$:118,80 (CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO Nº:50

Sobral- Ce 30 de agosto de 2022.

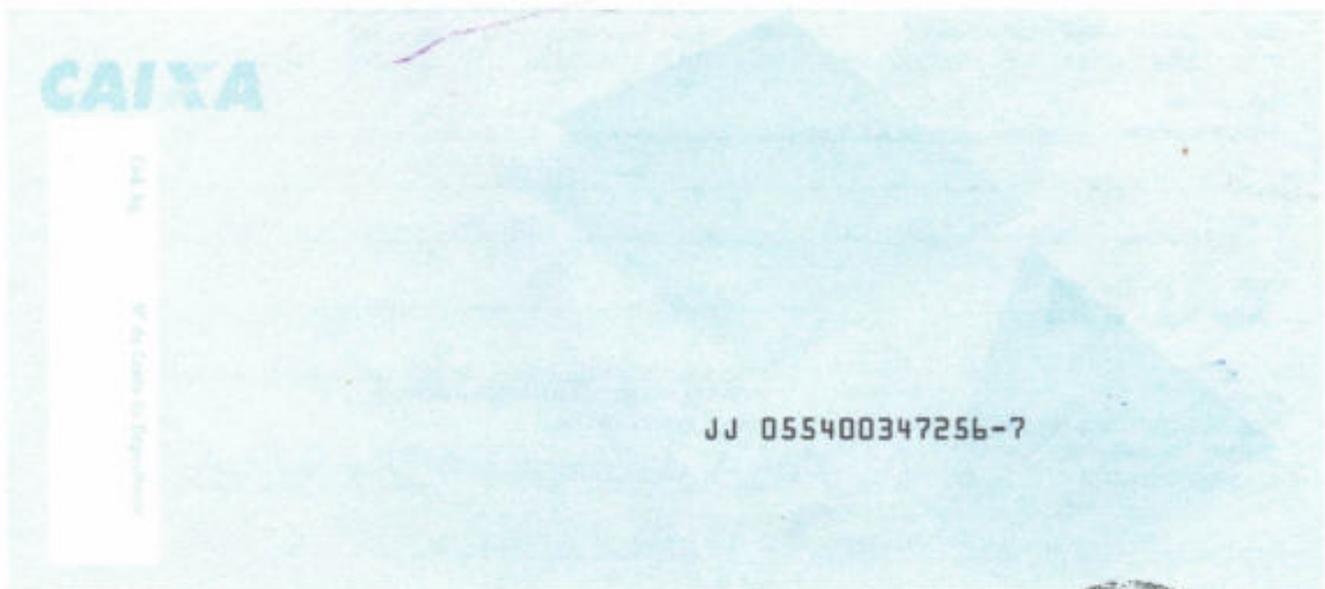
Sabrina Vasconcelos do Nascimento  
S.E DISTRIBUIDORA  
CNPJ:40.852.310/0001-59  
**40.852.310/0001-59**  
SABRINA VASCONCELOS DO  
NASCIMENTO 05872734379  
Rua Sebastião da Pedreira, N° 361  
Padre Palhano - CEP: 62.014-020  
SOBRAL - CE

PAGO 30/08/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Mau  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
30/08/2022  
Mau  
ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900636	2	338,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Centos e dezentos reais</u> e centavos acima									
a <u>Sabrina Vasconcelos do Nascimento 40852.310/0001-59</u> ou à sua ordem									
<b>CAIXA</b>									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 06/22									
Sobral, 30 de agosto de 2022 <u>Teresa Maria Vasconcelos</u> CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 <u>Maria do Carmo Carneiro Silva</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
@10405542@ 0139006365A 600300225918									



PAGO 30/08/2022  
 COM RECURSO DO PIMDE  
Mau  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
30/08/2022  
Mau  
 ASSINATURA





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006421

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000006421/2022

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006421





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202223319461

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062442392
<b>CNPJ / CPF:</b> 40852310000159
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/08/2022 ÀS 19:05:22**

**VÁLIDA ATÉ 27/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**  
**CNPJ: 40.852.310/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:06:13 do dia 28/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2023.

Código de controle da certidão: **02EF.168A.D15F.D44F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.852.310/0001-59

Certidão n°: 28141553/2022

Expedição: 28/08/2022, às 19:04:16

Validade: 24/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.852.310/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.852.310/0001-59

**Razão Social:** SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

**Endereço:** R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE /  
62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

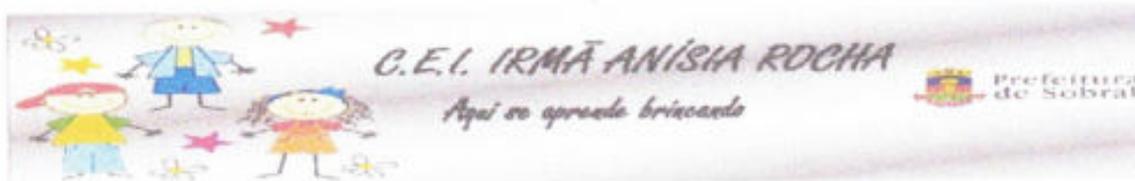
**Validade:** 10/08/2022 a 08/09/2022

**Certificação Número:** 2022081002463507117377

Informação obtida em 28/08/2022 19:02:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA  
 Email: [irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com](mailto:irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com)  
 FONE: (88) 3613-1805

### CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – ESCOLA CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA  
 PROCESSO Nº P1910352022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI Irmã Anísia Rocha/Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24 com sede na Rua Arco Verde, nº 556, Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **TERESA MARA VASCONCELOS PINTO**, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, nº 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, com sede na Rua Sebastião da Pedreira, nº 361, Padre Palhano, Sobral/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrito no RG sob o nº 20076095694 e CPF nº 058.727.343-79, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07945 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07945 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - Recarga de Toner para IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENCAO E RECARGA DE TONER - SERVIÇO DE MANUTENCAO E RECARGA DE	-	15	RS 55,98	RS 839,70

TONER IMPRESSORA - Obs: SOMENTE RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN				
<b>Valor Total do(s) item (ns) R\$</b>				<b>R\$ 838,50</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica  
Agência: 0554  
Operação: 003  
Conta: 00002259-1  
Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não



*Handwritten signatures and names:*  
 - A signature in blue ink on the left.  
 - The name "Sobrina" written in blue ink in the center.  
 - A signature in blue ink on the right.

será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Irmã Anízia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;



*Handwritten signature*

*Sobrina*

*Handwritten signature*

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro



Mato

Sobrina

Mato

instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3: Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



*Mau*

*Sobuna*

*Mau*

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente Técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de Maio de 2022.

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO  
Contratante  
TERESA MARA VASCONCELOS PINTO  
(DIRETORA DO CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA/  
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA)

#### TESTEMUNHAS

1. Aline Maria Barbosa Oliveira  
CPF: 048.333.223-23

Sabrina Vasconcelos do Nascimento  
Contratado  
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO  
CPF: 777.855.423-72  
NASCIMENTO 05/07/1979  
SABRINA VASCONCELOS DO  
NASCIMENTO 05/07/1979  
RUA JOSEFA DE FREITAS, Nº 141  
FUMELP/CE - CEP 62.074-320

2. Adriana Brito de Albuquerque  
CPF: 777.855.423-72



